

Na

### INFORMAÇÃO N.º 01/2020

## ENSINO À DISTÂNCIA E A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO

Estimadas(os) alunas(os),

Por imposição legal, o Instituto Superior de Gestão teve de passar a assegurar as atividades letivas em regime não presencial. Este facto não levou a um menor compromisso do Instituto com a proteção dos dados pessoais de cada um dos membros da comunidade educativa, nem implica qualquer alteração à nossa política de proteção de dados.

Contudo, porque passou a haver uma reforçada interação digital, os riscos de incumprimento das regras nesta matéria, mesmo que não intencionais, aumentaram. A existência de regras na utilização destas plataformas é fundamental para que possamos ter um profícuo ensino à distância. Desta forma solicitamos que o respeito pelo outro e pela sua privacidade seja a premissa a ser seguida por todos os intervenientes.

Embora em ambiente virtual, as aulas irão decorrer com a mesma seriedade e rigor que as aulas presenciais, pelo que devem preparar o vosso espaço de estudo, assistindo e participando nas aulas sentados numa secretária/mesa, munidos dos materiais necessários à frequência da aula, tais como, equipamento eletrónico de acesso, caderno diário, elementos teóricos disponibilizados, enunciados dos exercícios, formulários, material de escrita e/ou calculadora;

Consequentemente, a Direção recorda e esclarece as regras a que todos estão obrigados e reforça a proibição de comportamentos violadores do direito de cada um e à proteção dos seus dados pessoais.

1.

É expressamente proibido recolher, tratar ou divulgar dados pessoais fora das condições previstas no Regulamento Interno e em outras regras que venham a ser aprovadas pela Direção.

2.

A recolha, tratamento ou divulgação de dados pessoais fora das situações previstas poderá, em função da gravidade da situação, ser objeto de procedimento disciplinar.

3.

Os alunos, encarregados de educação, familiares, docentes, colaboradores não docentes ou outras pessoas, não podem proceder à recolha de imagens ou som das sessões de ensino



Mar

promovidas pelo Instituto Superior de Gestão, sem prévio consentimento dos titulares dos dados e autorização da Direção do Instituto.

4

A recolha de imagens e som apenas poderá será efetuada sempre que tal (i) seja necessário para o desenvolvimento das atividades educativas planeadas; (ii) estiver autorizado pela Direção e (iii) fora dos casos em que essa recolha se destina a avaliação do aluno, estiver autorizado pelos titulares dos dados (encarregados de educação, alunos quando maiores, colaboradores envolvidos).

5.

A captação de imagens ou som no âmbito das atividades pedagógicas, com finalidade educativa (projeto ou avaliação), não poderá ser difundida por qualquer meio nem de qualquer forma disponibilizado fora do estrito âmbito da relação entre docente(s) e alunos, e só é possível desde que autorizada pela Direção ou Coordenação Pedagógica em que esta delegar tal competência.

6.

As imagens ou som captadas nestes termos não serão duplicados e serão eliminados imediatamente após a sua utilização pedagógica, exceto se tiver sido autorizado e consentido pelos alunos ou encarregados de educação.

7.

Todas as pessoas que tenham acesso a dados pessoais, no exercício das suas funções no ou para o Instituto Superior de Gestão, estão obrigadas a sigilo sobre os mesmos bem como a cumprir todas as regras do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e outras em vigor no Instituto Superior de Gestão, respeitantes ao tratamento e proteção desses dados.

8.

As obrigações de proteção de dados incluem, mas não se limitam a, não armazenar os dados em equipamentos não protegidos e a não armazenar os dados em ficheiro sem proteção.

9.

As obrigações de tratamento incluem, mas não se limitam a, não tratar os dados para outra finalidade que não aquela para que foram recolhidos, não transmitir os dados a terceiros e eliminar os dados após o tratamento.

10.

As pessoas só devem ter acesso aos dados pessoais que necessitam para o exercício das suas funções no, ou para o estabelecimento de ensino, devendo abster-se de, por qualquer modo, aceder a dados pessoais fora deste enquadramento.

11.

Qualquer pessoa que tenha conhecimento da ocorrência de uma violação de dados pessoais, efetiva ou potencial, deverá disso dar conhecimento imediato à Direção do Instituto Superior de



Mar

Gestão por correio eletrónico para <u>servicosacademicos@isg.pt</u>. A comunicação será encaminhada de imediato para o Diretor do Instituto Superior de Gestão, ou para o Encarregado de Proteção de Dados indicado por correio eletrónico <u>dados.pessoais@isg.pt</u>.

# Utilização de meios telemáticos para a realização em regime não presencial

Para dar cumprimento à imposição legal de garantir as atividades letivas em regime não presencial, o Instituto Superior de Gestão decidiu utilizar as seguintes plataformas e aplicações informáticas:

- Zoom, e
- Moodle.

#### Esclarecendo que:

- 1. O fornecedor garante que a plataforma (Zoom e Moodle) cumpre o RGPD;
- 2. As definições de segurança da(s) plataforma(s) limitam o acesso a utilizadores pré-definidos pelo Instituto Superior de Gestão, sendo apenas autorizados a aceder a cada sessão os utilizadores que tenham de nela participar, estando limitada a recolha e armazenamento de informação automaticamente pela plataforma;
- 3. Na plataforma Zoom está ativo o modo de sala de espera. O Professor só deixa entrar o aluno que esteja identificado com o primeiro e último nome e, em complemento, com o número de aluno.
- 4. Sempre que aceder à sessão o aluno deve desativar o som do microfone, para evitar o ruído de fundo.
- 5. Para melhor gestão das aulas deverão levantar a mão sempre que pretendam intervir (no final da lista de participantes existe um botão para levantar a mão ficando o desenho de uma mão a sinalizar o vosso nome. O Docente sempre que se justificar dar-vos-á a palavra. Nesse momento ativam o vosso microfone e após a intervenção devem desligar novamente o microfone de forma a garantir a inexistência de ruído de fundo.
- 6. Os alunos devem dar indicação ao docente, caso existam dificuldades de vídeo, áudio, nas opções de partilha de tela ou em qualquer situação que implique constrangimentos ao bom funcionamento da aula.
- 7. São sempre enviados o ID e a palavra-chave da reunião que, também por questões de segurança, devem ser utilizados para a entrada na reunião.
- 8. Cada utilizador apenas tem acesso aos dados a que tem de ter acesso.
- 9. O responsável pelo cumprimento destas regras de segurança é o Departamento de Informática que está disponível para prestar apoio aos utilizadores na configuração da(s) plataforma(s) e dos dispositivos de cada um através do mail <a href="mailto:helpdesk@isg.pt">helpdesk@isg.pt</a>.



10. A existência de regras na utilização destas plataformas é fundamental para exista um profícuo ensino não presencial. Reiteramos o respeito pelo outro e pela sua privacidade, como premissa para cada um dos intervenientes do processo de ensino não presencial.

## Responsabilidade individual

O recurso a meios digitais à distância implica a necessidade de cada um fazer um uso responsável dos mesmos e cumprir escrupulosamente as suas obrigações. A segurança de todos depende de cada um.

Pedimos aos alunos um especial cuidado em:

- impedir a captação de imagens e som para a qual não tenha sido prestado consentimento;
- identificar-se sempre utilizando o seu nome e número de aluno;
- não utilizar dispositivos (computador, tablet, ...) não protegidos;
- não partilhar passwords, links ou outros dados e informação com terceiros;
- comunicar ao Instituto Superior de Gestão qualquer dúvida ou ocorrência nesta matéria.

O Diretor do Instituto Superior de Gestão Professor. Doutor Miguel Varela